

RMSAL
RS MP 478
RGS

DOCUMENTOS FISCAIS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

RMSAL
RJUP 439
1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201148252

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200198518

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Abril 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2509167 em 11/04/2022 da Empresa SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 05870713000120 e protocolo 220481873 - 11/04/2022. Autenticação: 392EACFF4E4064C587F9E96DC54116213E8661AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/048.187-3 e o código de segurança 79C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10

RMSAL
RSMP 480
RGS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

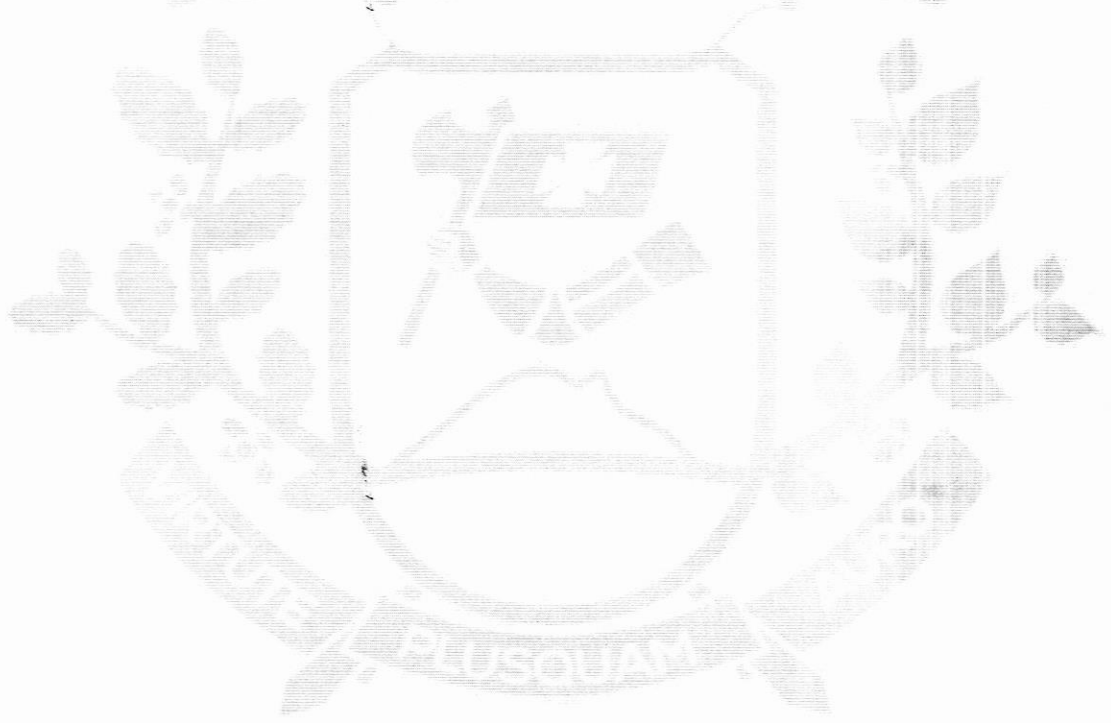
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/048.187-3	MTP2200198518	11/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.873.121-00	ELEIDE MARIA CORREA	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2509167 em 11/04/2022 da Empresa SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 05870713000120 e protocolo 220481873 - 11/04/2022. Autenticação: 392EACFF4E4064C587F9E96DC54116213E8661AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/048.187-3 e o código de segurança 79C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 05.870.713/0001-20 – NIRE 51.201.148.252

ELEIDE MARIA CORREA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/10/1964, inscrita no CPF 317.873.121-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 607983 SSP/MT, residentee domiciliado na Rua Oriente Tenuta, casa 09, Quadra 01, Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78.048-450, Brasil.

Única sócia da Sociedade Limitda que gira sob denominação social **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51.201.148.252**, com sede na Rua Oriente Tenuta, nº 09, Casa 09, Quadra 01, Bairro Consil, na Cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso CEP 78.045-450, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 05.870.713/0001-20. Têm entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CNAE FISCAL:

Altera-se as atividades da empresa:

- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4930-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:

Altera-se o objeto social da empresa:

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, telecomunicações por satélite; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e serviços de infomação na internet; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; emissão de vales alimentação, vales transportes e similares; atividades de serviços prestados principalmente as empresas; treinamento em informática; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de combustível por meio de cartão magnético em alinhamento, balanceamento, mecânica, lavagem, borracharia, guincho, elétrica, funilaria e pintura de veículo automotores por meio de cartão magnético; gerenciamento de convênio por meio de cartão magnético, rastreamento e monitoramento veicular, intermediação de combustível, intermediação de peças e acessórios automotores; Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de produtos alimentícios por meio de cartão magnético chip ou similares, fornecido por intermediação de redes credenciadas; Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de equipamentos e suplementos de informática por meio de cartão magnético chip ou similares, fornecido por intermediação de redes credenciadas, Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de



lubrificantes, produtos pneumáticos e câmaras de ar por meio de cartão magnético chip osumilares, fornecido por intermediação de redes credenciadas; Sistema de intermediação e gestão reparos prediais, sistema de intermediação de gestão para manutenção e peças para reparos em elétrica, hidráulica, climatização e similares; Sistema de gestão e intermediação no fornecimento de materiais para construção, para reparos e construção em geral por meio de rede credenciada, sistema de intermediação e gestão em reparos e construções, pontes, vias públicas, mata burro e passarelas; sistema de intermediação e locação de veículos leves e pesados; Sistema de intermediação de locação de máquinas e equipamentos e intermediação de locação de aeronaves; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; prestação de serviços de gerenciamento e intermediação com fornecimento de medicamentos em geral e insumos médicos-hospitalares e correlatos; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios; Produtos odontológicos; Produtos de higiene, limpeza e conservação hospitalar e domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar, partes e peças; produtos de farmacêutico; produtos de artigos médicos e ortopédicos; Próteses e artigos de ortopedia; Sistema de intermediação de serviço de manutenção e reparos de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de irradiação, Sistema de intermediação de gestão de serviço de rastreamento de medicamentos, aparelhos e insumos hospitalares, Sistema de Intermediação de locação de aparelhos hospitalar e odonto-médico, Serviço de intermediação na manutenção e reparação de aparelhos hospitalares e odonto-hospitalar; Serviço de Gestão e intermediação com fornecimento de produtos no ramo alimentício em geral para fornecimento na rede pública para a composição na merenda escolar das escolas da rede municipal e estadual, Gestão e intermediação com fornecimento de produtos no ramo alimentício em geral para toda a rede pública estadual e municipal, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ato constitutivo permanece Cuiabá – MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As Cláusula e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta atalhão continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 05.870.713/0001-20 – NIRE 51.201.148.252

ELEIDE MARIA CORREA, brasileira, solteira, nascida em 25/10/1964, inscrita no CPF 317.873.121-00, portador da Cédula de Identidade, residente domiciliado na Rua Oriente Tenuta, casa 09, Quadra 01, Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78.048-450, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial “**SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO:

A sede da sociedade está localizada no endereço: Rua Oriente Tenuta, nº 09, Casa 09, Qudra 01, Bairro Consil, Cuiabá – MT, CEP: 78.048-450.

CLÁUSULA TERCEIRA – CNAE FISCAL:

- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;



- 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4930-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem como objeto social o ramo de Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, telecomunicações por satélite; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; emissão de vales alimentação, vales transportes e similares; atividades de serviços prestados principalmente as empresas; treinamento em informática; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de combustível por meio de cartão magnético em alinhamento, balanceamento, mecânica, lavagem, borracharia, guincho, elétrica, funilaria e pintura de veículo automotores por meio de cartão magnético; gerenciamento de convênio por meio de cartão magnético, rastreamento e monitoramento veicular, intermediação de combustível, intermediação de peças e acessórios automotores; Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de produtos alimentícios por meio de cartão magnético chip ou similares, fornecido por intermediação de redes credenciadas; Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de equipamentos e suplementos de informática por meio de cartão magnético chip ou similares, fornecido por intermediação de redes credenciadas, Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de lubrificantes, produtos pneumáticos e câmaras de ar por meio de cartão magnético chip ou similares, fornecido por intermediação de redes credenciadas; Sistema de intermediação e gestão reparos prediais, sistema de intermediação de gestão para manutenção e peças para reparos em elétrica, hidráulica, climatização e similares; Sistema de gestão e intermediação no fornecimento de materiais para construção, para reparos e construção em geral por meio de rede credenciada, sistema de intermediação e gestão em reparos e construções, pontes, vias públicas, mata burro e passarelas; sistema de intermediação e locação de veículos leves e pesados; Sistema de intermediação de locação de máquinas e equipamentos e intermediação de locação de aeronaves; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; prestação de serviços de gerenciamento e intermediação com fornecimento de medicamentos em geral e insumos médicos-hospitalares e correlatos; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios; Produtos odontológicos; Produtos de higiene, limpeza e conservação hospitalar e domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar, partes e peças; produtos de farmacêutico; produtos de artigos médicos e ortopédicos; Próteses e artigos de ortopedia; Sistema de intermediação de serviço de manutenção e reparos de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de irradiação, Sistema de intermediação de gestão de serviço de rastreamento de medicamentos, aparelhos e insumos hospitalares, Sistema de Intermediação de locação de aparelhos hospitalar e odonto-médico, Serviço de intermediação na manutenção e reparação de aparelhos hospitalares e odonto-hospitalar; Serviço de Gestão e intermediação com fornecimento de produtos no ramo alimentício em geral para fornecimento na rede pública para a composição da merenda escolar das escolas da rede municipal e estadual, Gestão e intermediação com fornecimento de produtos no ramo alimentício em geral para toda a rede pública estadual e municipal, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.



CLÁUSULA QUINTA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início da mesma se deu em 16/06/2003, observando-se, quando de sua dissolução, os preceitos da Lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de **R\$ 1.060.000,00 (Hum Milhão e Sessenta Mil Reais)**, divididos em 1.060.000 (Hum Milhão e Sessenta Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), subscrito e integralizado em bens e imóveis, e distribuída entre a sócia da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
ELEIDE MARIA CORREA	100,00	1.060.000	1.060.000,00
TOTAL	100,00	1.060.000	1.060.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igual de condições e preço de preferência para a sua aquisição e posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE LIMITADA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (ar. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pela sócia, **ELEIDE MARIA CORREA**, ISOLADAMENTE com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos nos objetos sociais, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos art. 1064 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS REUNIÕES:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, modo remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão, incorporação, outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RETIRADAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS REMUNERAÇÕES:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título pro labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os hereiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanente (S), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação



ao seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

FMSAL
RUBR 485
RUB

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal⁰, ou por se encontrarem sob os efeitos por cirem faliemntar, de prevarificação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, de prevarificação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam *digitalmente* o presente instrumento em via única.

Cuiabá/MT, 06 de Abril de 2022.

ELEIDE MARIA CORREA
Assinatura Digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

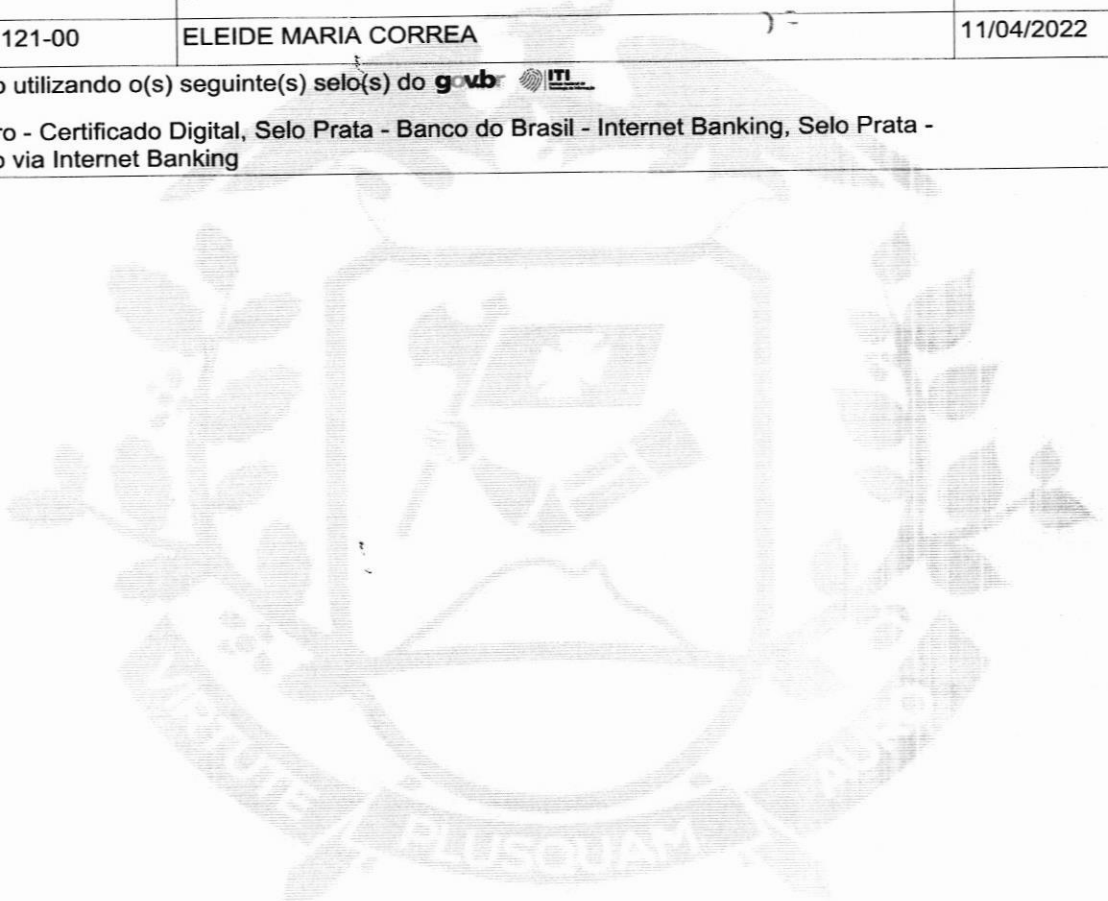
R.M.S.A.L
R.S.M.P. 486
R.C.B. *[Handwritten signature]*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/048.187-3	MTP2200198518	11/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.873.121-00	ELEIDE MARIA CORREA	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2509167 em 11/04/2022 da Empresa SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 05870713000120 e protocolo 220481873 - 11/04/2022. Autenticação: 392EACFF4E4064C587F9E96DC54116213E8661AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/048.187-3 e o código de segurança 79C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

R.M.S.A.L
RUBR 487
RUBR



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 05.870.713/0001-20 e protocolado sob o número 22/048.187-3 em 11/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2509167, em 11/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
317.873.121-00	ELEIDE MARIA CORREA		11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			

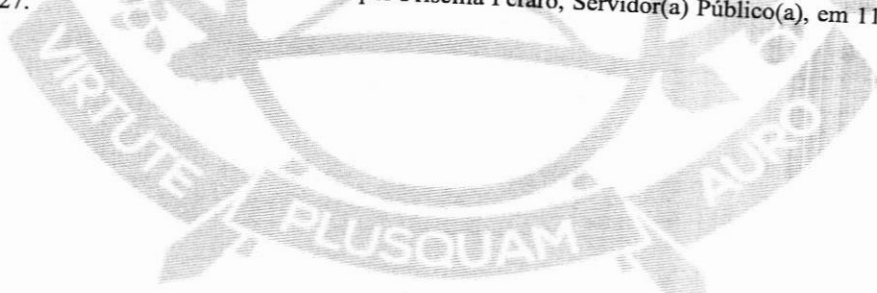
Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
317.873.121-00	ELEIDE MARIA CORREA		11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2022, às 17:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/048.187-3.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



RMSAL
RUBR 488
RCS

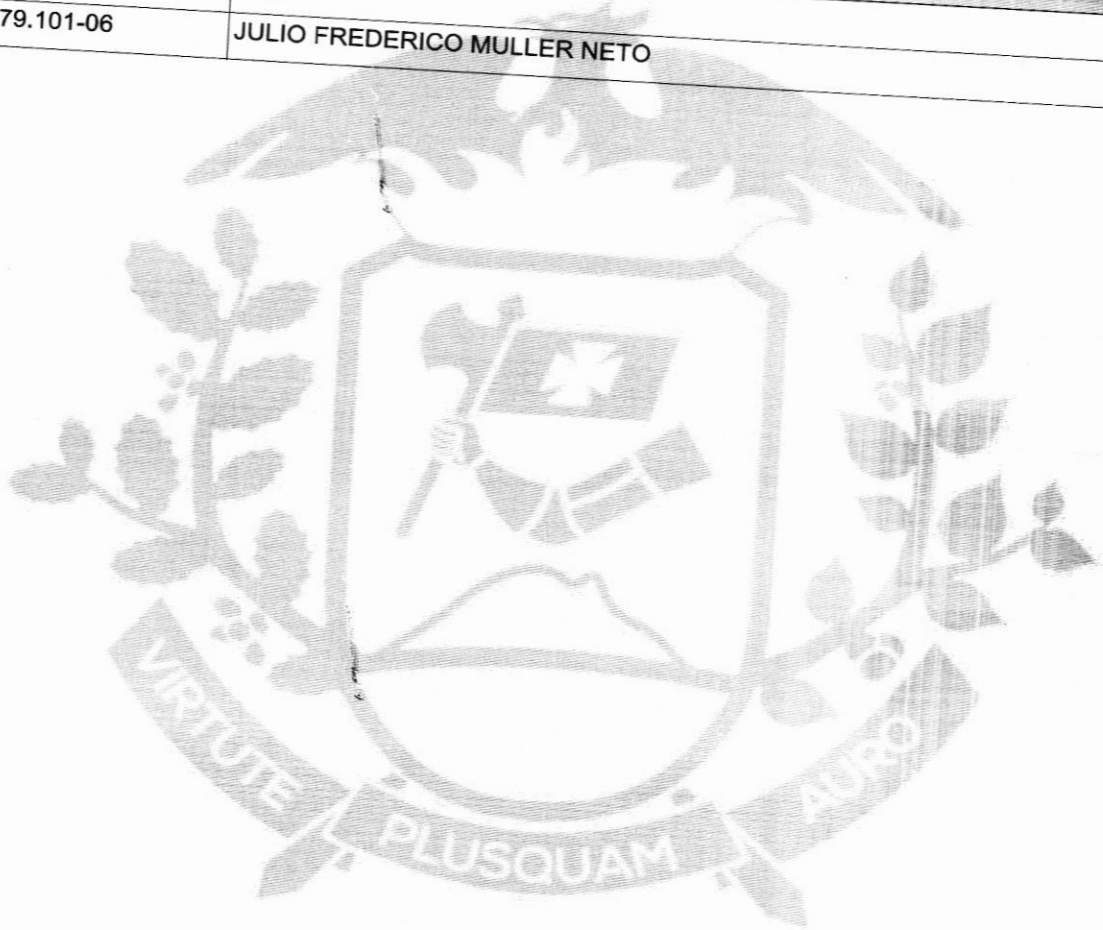


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 11 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2509167 em 11/04/2022 da Empresa SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 05870713000120 e protocolo 220481873 - 11/04/2022. Autenticação: 392EACFF4E4064C587F9E96DC54116213E8661AE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/048.187-3 e o código de segurança 79C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 9139050422221047694-1
Data: 05/04/2022 15:23:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU91445-V8KX



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Validar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/9139050422221047694

Assinado de forma digital por ELEIDE MARIA CORREA:31787312100
Dados: 2022.04.05 08:33:11 -04'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 5 de abril de 2022 15:30:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelã/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERPRO / DENATRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.



QR-CODE

DENATRAN		CONTRAN	
MATO GROSSO			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
13262994153			
MT652593615			
LOCAL	DATA EMISSÃO		
CUIRABA, MT	14/02/2022		
ASSINATURA DO PORTADOR			
OBSERVAÇÕES			
Nº REGISTRO		13/02/2027	
Nº RENOVIAÇÃO		01/11/2001	
PERMISSÃO		ACC - CAT HAB	
RENDA			
TENEZINHA MARIA DE JESUS PE			
WALDEMAR CORREA MACHADO			
FILIAÇÃO			
CPF		25/10/1964	
DATA NASCIMENTO		317.873.121-00	
DOC IDENTIDADE/DTG EMISSOR		06079930 SESP MT	
NOME			
ELEIDE MARIA CORREA			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
2323435941			
2323435941			

RMSAL
RAB
RAB
489

Departamento Nacional de Trânsito

CNH Digital

RMSAL
490
f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2022 16:31:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91390504222221047694-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b19c6e91ddbceab4545df7e5f2f7e46c6ecbd8bfdec03f5adfed81aa444df51a3c339d2be44da1b09a01c1855133dcdfb11f9e78e4899a78dedd439fc583b6693



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





R.M.S.A.L
RUBR 491
RUB

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABA - DES. JOSÉ VIDAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 01.267.533/0001-05

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, sn - D, Cuiabá-MT
Bairro: Centro Político Administrativo- CEP: 78049905 - Fone: (65) 3648-6000/6001

CERTIDÃO Nº: 7086052

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABA - DES. JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que consultando nosso banco de dados de processos distribuídos há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, em 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, referentes à ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MOVIDAS POR SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 05.870.713/0001-20:

Processo: 1000632-22.2021.8.11.0024 (PJE)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Assunto: Juros

Comarca: Chapada dos Guimarães

Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível

Autor: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

Réus: DIRETORIO MUNICIPAL PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA EM CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT e outros.

Valor da Causa: R\$ 28.037,67

Situação do Processo: Em Andamento

Data de Distribuição: 25/03/2021

Processo: 1001525-61.2021.8.11.0105 (PJE)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Assuntos: Execução Contratual, Prestação de Serviços

Comarca: Colniza

Lotação: Vara Única

Autor: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

Réu: MUNICIPIO DE COLNIZA

Valor da Causa: R\$ 105.769,44

Situação do Processo: Em Andamento

Data de Distribuição: 15/12/2021

Observações:

Certifico que a Busca referente às AÇÕES CÍVEIS ESPECIFICA NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas. "NÃO AFASTANDO A EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES CÍVEIS EM DESFAVOR DA PARTE ACIMA INDICADA". Dentro do Período de Busca Solicitado.

ATENÇÃO: Caso deseje que a certidão seja a mais completa abrangendo TODOS os tipos de ações Cíveis, NÃO DEVE SELECIONAR Nenhum Tipo de AÇÃO ESPECIFICA na opção FILTROS POR TIPO DE AÇÃO.

Certidão Emitida pela Servidora encb – Técnico Judiciário.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

R.M.S.A.L
RUBR 493
RUBR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.870.713/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:51 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **C607.FCAE.330A.731D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.870.713/0001-20

Razão Social: SAGA COMERCIO E SERV TECN E INF LTDA

Endereço: R ORIENTE TENUTA 00009 QD 01 / CONSIL / CUIABA / MT / 78048-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053103545023152368

Informação obtida em 02/06/2022 10:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.870.713/0001-20

Certidão nº: 13058816/2022

Expedição: 27/04/2022, às 12:25:55

Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.870.713/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

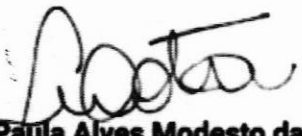
P.M.S.A.L
RUBR 496
RUBR

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 520908/2022	891262	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 352062	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 158497		
 310520220587071300012000200565520908148142422891262			
NOME SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA			
CPF/CNPJ 05.870.713/0001-20	RG/INSCR. ESTADUAL 133348083		
ENDEREÇO Rua ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL), 09 - CASA 09 QDA 01			
BAIRRO CONSIL	FINALIDADE		

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revedo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal , que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, terça-feira, 31 de maio de 2022


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 30 de Junho de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RMSAL
RUBR 493
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0038675524

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/06/2022** Hora da emissão: **10:07:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **05.870.713/0001-20**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **22/08/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLK29AM2B2MUT2UM**

RMSAL
RSM 498
RCS



Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário BIANCA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO, em 22/06/2022 às 09:42:00, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: 00000000017/2022

Processo Licitatório: 00000000007/2022

Modalidade: Pregão Presencial

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Código do Grupo: 11644

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
1	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO GERENCIAMENTO DE DE FROTA DE VEICULOS, COM CONTROLE DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PECAS, ACESSORIOS E TRANSPORTE POR GUINCHO, COM IMPLANTACAO E OPERACAO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, POR MEIO DE INTERNET	00058459	1	Abril	22/06/2022	2424000